

ATA Nº 001/2018

COMISSÃO ELEITORAL 2018

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2018, às 9 (nove) horas, na sala nº 202 do Edifício Sede da Confederação Nacional de Municípios, CNM, presentes os senhores SILVIO LUIS DA SILVA RAFAELI, prefeito do município de Tapes/RS, JOÃO BATISTA CABRAL, prefeito do município de Pirinópolis/GO e DANILSON CÂNDIDO GONZAGA, prefeito do município de Feira Nova/PE, reuniu-se a Comissão Eleitoral da CNM, para receber, analisar documentação e verificar o cumprimento das regras estabelecidas pelo Regulamento das Eleições 2018-2021 da CNM, com vistas à homologação das chapas inscritas até as 18 (dezoito) horas do dia 19 de fevereiro de 2018 (dezenove de fevereiro de dois mil e dezoito) conforme estabelece o regulamento e calendário eleitoral. A presidência do Conselho Diretor da CNM protocolou o recebimento de apenas uma chapa, denominada CNM INDEPENDENTE, que recebeu a designação para fins de apresentação, de CHAPA Nº 1 (um) e que encaminhou em despacho para esta comissão que passa a analisar inicialmente a descrição da mesma e nominata de integrantes, constatando-se que foram indicados candidatos para todos os cargos; após verificou-se os documentos autorizativos dos candidatos, constatando-se que todos expressamente autorizaram a inclusão de seus nomes na chapa apresentada sob a denominação de CNM INDEPENDENTE. Passou-se então à avaliação dos documentos que comprovam a indicação da mesma e constatou-se que são 1.198 (hum mil cento e noventa e oito) assinaturas realizadas em 228 (duzentas e vinte e oito) folhas de papel que tem como cabeçalho o seguinte texto: Os abaixo-assinados, prefeitos dos Municípios que mencionam, atendendo as disposições do art.42 do Estatuto Social da CNM, indicam para concorrer na eleição que escolherá a diretoria e demais integrantes dos Conselhos Diretor, Fiscal e de Representantes Regionais (Gestão 2018-2021) da Confederação Nacional de Municípios – CNM, a chapa anexa que compõem o Movimento CNM – INDEPENDENTE. Foi realizada a identificação individual de cada um dos municípios e seus representantes legais, bem como a condição de contribuintes com a CNM e de contribuintes em dia de acordo com o que estabelece o regulamento do processo eleitoral da CNM em seu artigo 1º incisos I e II e parágrafos 1º e 2º e ainda a verificação de eventuais duplicidades. Constatou-se que do total de 1.198 (hum mil cento e noventa e oito) assinaturas constantes do documento foram efetivamente validadas 955 (novecentas e cinquenta e cinco) e não validadas 243 (duzentas e quarenta e três), sendo que as razões da não validação são as seguintes: 71 (setenta e um) municípios não-contribuintes, 97 (noventa e sete) municípios contribuintes mas que não estão em dia com a contribuição, 27 (vinte e sete) municípios não identificados e 48 (quarenta e oito) municípios em duplicidade. Concluídos os trabalhos de verificação redigiu-se a resolução que declara homologada a Chapa CNM-INDEPENDENTE cujo número de apresentação no site da eleição será Nº 1. Com a leitura do texto da resolução nº 1 da Comissão Eleitoral, que homologa a chapa já citada, encerrou-se a presente reunião da qual eu, Marsden Alves de Amorim Paz, lavrei a presente ata, assinada por mim e por todos os participantes da Comissão Eleitoral CNM 2018 – 2021.

